



# Decreto nº 10.936/2022 O Novo Marco Legal dos Resíduos no Brasil

## Luiz Gustavo Gallo Vilela Consultor







#### **Contextualização**

- Aumento expressivo da geração de RSU:
   61 mi ton/ano (2010) => 82,5 mi ton/ano (2020)
- 30 mi ton/ano RSU dispostos de forma inadequada 40%
- Existência de 2.612 lixões/aterros controlados
- Índice de Recuperação de Resíduos = 2,2% (2020)
- PLANARES publicado 11 anos após a PNRS
- Novo Marco Legal do Saneamento Lei nº 14.026/2020







### **Objetivo:**

 Promover a desburocratização, a simplificação e tornar a gestão de resíduos o mais informatizada possível no Brasil, por meio do SINIR+ e das possibilidades de declarações de informações via sistema.







#### **Síntese do Decreto:**

- Responsabilidades dos geradores e do poder público;
- Diretrizes aplicáveis à gestão, com definição de papeis e responsabilidades de entes subnacionais;
- Participação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, em especial na coleta seletiva e na logística reversa;
- Critérios referentes aos planos de resíduos sólidos;
- Resíduos perigosos;
- SINIR → SINIR+;
- Medidas aplicáveis à educação ambiental na gestão;
- Condições de acesso a recursos da União ou por ela controlados, bem como medidas indutoras e linhas de financiamento.







de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade

#### Incorporados aspectos dos:

**Decreto nº 9.177/2017**, que abrange diretrizes sobre a isonomia no que tange à responsabilidade compartilhada − *Subseção IV (pg. 6)* 

**Decreto nº 5.940/2006**, separação de resíduos recicláveis gerados pelos órgãos e entidades públicas federais.

\* Concentração de critérios e diretrizes em um regulamento







#### Programa Nacional de Logística Reversa

- Visa coordenar e integrar os sistemas de logística reversa e tem como objetivos:
  - I otimizar a implementação e a operacionalização da infraestrutura física e logística;
  - II proporcionar ganhos de escala potencializar;
  - III possibilitar a **sinergia** entre os sistemas.
- Integrado ao SINIR e ao PLANARES
  - SINIR concentração das informações em um único sistema melhor comunicação aos cidadãos sobre os PEVs, para o descarte adequado de resíduos;
  - Instituído o MTR para fins de fiscalização ambiental dos sistemas de logística reversa.





#### Programa Nacional de Logística Reversa

- Importadores: determina a responsabilidade do terceiro (adquirente ou encomendante) estruturar logística reversa, incluindo na declaração de importação a informação do responsável por implementar o sistema do importador
- Esclarece e deixa mais objetiva a integração das cooperativas ou associações de catadores nos sistemas de logística reversa
- Responsabilidade pela fiscalização: previsão de que cabe aos órgãos do SISNAMA, conforme suas competências legalmente definidas.







#### <u>Sistemas de Logística Reversa - Resultados 2021</u>:

- Latas de Alumínio: 98,7% recicladas 409 mil ton
- OLUC: 565 milhões litros coletados e reciclados
- <u>Eletroeletrônicos</u>: mais de 3,4 mil PEVs implantados mais de 1.200 cidades (11 capitais)
- <u>Defensivos agrícolas</u>: 94% reaproveitado desde 2002, 650 mil toneladas de embalagens foram recicladas
- <u>Baterias automotivas</u>: mais de 838 mil ton foram recolhidas e destinadas (2019-2021), 43% da frota automotiva brasileira, o que permitiu a reciclagem de 500 mil toneladas de chumbo
- Medicamentos: mais de 3,6 mil PEVs implantados 70 milhões habitantes







#### **Logística Reversa**

 A segunda seção abrange os procedimentos referentes aos instrumentos de logística reversa, quais sejam, acordos setoriais, regulamentos expedidos pelo Poder Público e termos de compromisso, bem como aos aspectos de isonomia. Os procedimentos foram revistos e racionalizados, tendo em vista a natureza e características de cada tipo de instrumento







#### Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis

- Participação na coleta seletiva e logística reversa
- Art. 40 <u>Programa Coleta Seletiva Cidadã</u> permite que de maneira simples, ágil e desburocratizada, os resíduos recicláveis gerados pelos órgãos públicos federais possam apoiar e viabilizar a participação dos catadores organizados e cadastrados no SINIR.
- Ações ligadas ao Decreto nº 11.044/2022 Certificado de Crédito de Reciclagem (Recicla+) = renda extra às cooperativas e demais operadores.







#### Planos de Resíduos

- Harmonização de planos com menor abrangência geográfica àqueles com maior abrangência, de forma a haver integração entre as políticas públicas relacionadas à gestão de resíduos entre os entes federativos.
- PERS e os Planos Regionais e os PMGIRS e Planos Intermunicipais.
- PLANARES simplificação dos procedimentos, que resultou na publicação após 11 anos da PNRS.
- PMGIRS e os planos intermunicipais, poderão ser gerados pelo SINIR, a partir de informações declaradas pelos responsáveis pela sua elaboração.
- PGRS **geração pelo SINIR**, simplificando a demonstração de conformidade pelos usuários.